

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO—SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

1

IMÓVEL:— UM PRÉDIO residencial de alvenaria, com 51,255 metros quadrados de área construída, sob nº 386, situado na Rua F, e seu respectivo terreno consistente do lote nº 03, da Quadra B.1, da planta do projeto de construção e nº 0032, do Cadastro da Prefeitura Municipal, com a área total de 279,40 metros quadrados, do conjunto habitacional "Nosso Teto", localizado no "Jardim Albertina", desta cidade de Descalvado, contendo as seguintes medidas e confrontações: estando de frente para o lote, 10,00 metros de frente para o alinhamento da Rua F; 27,86 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02; 28,02 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 04 e, 10,00 metros pelos fundos, confrontando com propriedade de Paulo Casati.— **PROPRIETÁRIA:**— Empresa Municipal de Urbanização de Descalvado EMURD, constituída pela Lei Municipal nº 467, de 25/03/80, com seus Estatutos registrados sob nº 24, fls. 85, do Livro 4, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, GCC.51.322.683/0001-34, e sede à Av. Guerino Oswaldo nº 446 em Descalvado.— **TÍTULO AQUISITIVO:**— Matrícula nº 4.314, fls. 185, do Livro 2-U, deste Registro. Descalvado, 01 de junho de 1983.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.—

R.1 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.— **TRANSMITENTE:** Empresa Municipal de Urbanização de Descalvado, EMURD, acima qualificada, representada por seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Franco de Lima, conforme Portaria nº 22/80, da Prefeitura Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 4.310.447-SP., CPF. nº 833.278.398/72, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Bom Jesus, nº 675.— **ADQUIRENTES:**— ANTONIO CINTRA, RG. 5.725.507-SP., motorista, e sua mulher Da. MARIA DO CARMO DA SILVA CINTRA, RG.16.446.685 SP, portadores do CPF. em conjunto nº 742.225.118-20, ela do lar, — brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em — 24/06/1978, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pedro Alcântara Camargo s/nº, Bairro de Santa Cruz das Almas, — em Descalvado. **TÍTULO:**— Compra e Venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Instrumento Particular e Aditivo ao mesmo, com caráter de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/8/64, alterada pelo Decreto nº 70, de 21/11/66, passados em Descalvado aos 22/10/1982.— **VALOR:**— Cr\$719.565,00 = 300,00000 UPC. O Oficial, — (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$4.490,00 + SE.Cr\$889,00 + TA.Cr\$889,00 = Cr\$6.268,00.—

R.2 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.— **CREDORA:**— CAIXA — ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência de Descalvado, devidamente representada.— **DEVEDORES:**— Antonio Cintra e sua mulher Da. Maria do Carmo da Silva Cintra, acima qualificados.— **TÍTULO:**— Primeira Única e Especial HIPOTECA.— **FORMA DO TÍTULO:**— Instrumento Particular e aditivo, acima mencionados e objeto do R.1.— **VALOR DO MUTUO:**— Cr\$.. 719.565,00 = 300,00000 UPC, sendo de Cr\$4.554,38 = 1,89880 UPC o valor da 1ª prestação. Nº. de prest. mensais: 300. Taxa nominal de juros 2,0% a.a. Venc. da 1ª prest. 21/11/82, com reajuste anual a contar do primeiro dia do trimestre civil da assinatura do contrato.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$4.490,00 + SE.Cr\$889,00 + TA.Cr\$889,00 = Cr\$6.268,00.—

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

1vº

AV.03 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.- A credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., CAUCIONOU a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos decorrentes da Hipoteca objeto do R.2, retro, nos termos do instrumento particular e aditivo datados de 22 de outubro de 1982.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.-

AV.04 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- Nos termos da Carta de 12 de março de 1992, arquivada, expedida pela NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO, atual denominação da até então, Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., é feita a presente para constar o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R.2 e da CAUÇÃO, objeto da Av.03, desta Matrícula.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$407.406,06 + SE:..... 109.999,64 + TA: 81.481,21 = Cr\$ 598.886,91.-

AV.05 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- Nos termos da Escritura de 29 de março de 1993, Livro nº 125, fls. 255/257, do Cartório de Notas local, é feita a presente para constar que o imóvel - objeto desta Matrícula, encontra-se cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.6.026.0032.001.- O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$36.630,00 + SE:9.890,10 + TA:7.326,00 = Cr\$53.846,10.

R.6 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- TRANSMITENTES:- Antonio Cintra e sua mulher Maria do Carmo da Silva Cintra, já qualificados, e representados por Mario Edson Gatti, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 4.940.070-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº..... 832.320.288/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel Rafael Tobias nº 268, conforme procuração, outorgada originariamente à Sebastião Alves em 09.10.84, nas Notas do 2º Cartório local, substabelecida a Mario Edson Gatti, em 15.08.89, às fls. 165, do Livro nº 51, das Notas do 1º Cartório.- ADQUIRENTES:- CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARISA POLATTO ULBRICHT BENVENGA (brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP), em data de 14.2.76, residente e domiciliado em Moema, São Paulo, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84 e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ROSA MARIA BENVENGA, (brasileira, do lar, R.G. nº 5.720.105-SP), em 16.12.1971, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, nº 548.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 29 de março de 1993, Livro nº 125, fls. 255/257, do Cartório de Notas local.- VALOR Cr\$333.461,31.- UFESP/Maio-Cr\$105.529.883,94.- Consta do título que a aquisição foi feita em PARTES IGUAIS, e que, as partes responsabilizam-se por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas que possam recair sobre o imóvel, nos termos do art.36, da Lei 4.476.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$1.316.542,00 + SE:355.466,34 + TA:263.308,40 = Cr\$1.935.308,74.-

CERTIFICO que a presente matrícula agora com numeração seguida de seus atos, é reprodução fiel do que consta à fls. 59 do Livro 2-Z. - Dou fé.- Descalvado, vinte e seis (26) de fevereiro (2) de mil novecentos e noventa e sete (1997).- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.-

CONTINUA NA FLS. 2.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

2

dio Romantini).....

AV.7 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- DENOMINAÇÃO DE RUA - Conforme Decreto Municipal nº 1.039, de 25.10.1982, a Rua "F", do Conjunto Habitacional Nosso Teto, localizado no Jardim Albertina, passou a denominar-se "RUA BRASÍLIA".- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.8 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- CADASTRO - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.9, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula tem atualmente a numeração cadastral..... 01.06.026.0032.001, conforme Certidão nº 119/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.9 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- VENDA - Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº 140, fls. 85/87, do 1º Notário local, Carlos Alberto Benvenga e sua mulher, Marisa Rolatto Ulbricht Benvenga, já qualificados, VENDERAM sua Parte Ideal, correspondente a meta de (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$1.654,16, a JOSÉ ANTONIO GARCIA-BENVENGA, também já qualificado, passando este a ser proprietário da totalidade do imóvel.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.10 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformidade com a r.ssentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, data de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA-MARIA BENVENGA, sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.11 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença de 12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza dra. Sueli Juarez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, coube na partilha dos bens do casal, em sua totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Valor Venal-R\$2.753,66.- A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.12 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

2vº

um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engorda para Abate, existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por HIPOTECA de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrículas nºs 9.548, 10.114, 10.040 e 5.919, onde estão registradas sob nºs R.6, R.5, R.6 e R.9, respectivamente, e por Hipoteca de vigésimo terceiro Grau do imóvel da M.1.641, onde está registrada sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. — HIPOTECA — Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, de Serviço Notarial local, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de Descalvado-SP., na "Fazenda São Carlos", inscrita no C.N.P.J., sob nº 03.356.791/0001-85, JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado SP., na "Fazenda São Carlos", CONFESSAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$..... 326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003; dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescida dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvenga, dá em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$..... 15.000,00, ao Credor, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; M.10.040-R.7 e M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR objeto do R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. — O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004. — HIPOTECA — Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.100 e Av.180-M.1.641, e, do R.9.649, às fls.52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSE AN

CONTINUA NA FLS. 03. —

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

3

TONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.11, 9.548-R.8, 10.040-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em Penhor, os animais descritos na AV.2, do R. 9.649. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros que também foram atualizados, de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado em Descalvado SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.102 e Av.181-M.1.641, e, do R. 9.682, as fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor, BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.12, 9.548-R.9, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR, os animais descritos na AV.1-R.9.682. O valor acima de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também atualizados de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.16 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, objeto do R.12, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor e José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo do seu Vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também hoje alterados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação

VIDE VEPSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

3vº

da dívida. Permanece em vigor a Hipoteca constituída na cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, (Claudio Romantini).

R.17 - Em, 30 de janeiro de 2004. **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.120 e Av.183-M.1.641, e, do R.9.801, às fls. 130 do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.14, 9.548-R.11 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801, razão pela qual a Cédula passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, com os encargos financeiros também atualizados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. Comparece também no presente, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula acima e ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. O Oficial, (Claudio Romantini).

R.18 - Em, 30 de janeiro de 2004. **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em 29 de janeiro de 2003 no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.124e Av.184-M.1.641, e no R.9.811, às fls. 134vº, do livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.15, 9.548-R.12, 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais

CONTINUA NA FLS. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

4

mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008 com os encargos financeiros também atualizados à taxa de 15,389% a.a. acrescidos ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).

R.19 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$. 90.014,85, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7ª (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.16, 9.548-R.13, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812. O valor acima de R\$90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também atualizados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).

R.20 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor atualizado de R\$88.120,87, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1641, e no R.9.817, às fls. 138, do livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCKLO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8ª (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.17, 9.548-R.14, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também hoje atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Comparece também no Aditivo, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verifica

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

4vº

das e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca -- vinculada à cédula mencionada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do -- Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. -- O Oficial do Registro, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.21 - Em, 24 de agosto de 2005. -- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 21.03.2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves-Souza, nos termos do artigo 659, § 5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.641-R.188; 5.919-R.18; 9.548-R.15; 10.040-R.15; e 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos, acima mencionado; ficando constituídos os próprios executados depositários do bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.22 - Em, 22 de setembro de 2005. -- PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" - Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução esta distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo sido dado valor à causa de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16; M.10.040-R.15 e M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima, ficando constituídos os executados José Antonio Garcia Benvenga e Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (art. 659, § 5º, do CPC.). O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.23 - Em, 22 de setembro de 2005. -- PENHORA - Conforme Certidão data da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" - Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução esta distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do ar

5
4
3
2
1

CONTINUA NA FOLHA 05

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

5

tigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; M.10.040-R.16 e M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito já mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como Depositário (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.24 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra ~~José Antonio Garcia Benvenga~~, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.886,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.23, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

**PARA SIMPLES CONSIDERAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização digitalizada em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis